



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.153 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÓRUM POPULAR PARA CONSULTA E DISCUSSÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E DELIBERAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, DENOMINADO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

O Prefeito de Patrocínio, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que são previstas no inciso II do artigo 152 e no inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei Nº 3860/2005;

Considerando que o Governo desde 2009 elabora o Orçamento Municipal a partir de discussões com a sociedade civil do Município;

Considerando que a mobilização do orçamento participativo, vem contribuindo para a evolução da consciência cidadã na questão da participação popular;

Considerando a missão do Governo de promoção da participação popular e o exercício da cidadania no desenvolvimento da comunidade, administrando com ética, transparência e respeito aos princípios constitucionais;

Considerando que no Estado Democrático devem possuir equitativa importância tanto os instrumentos da democracia direta como os instrumentos da democracia indireta;

Considerando que não há democracia sem a participação popular no processo de formação da vontade pública e na definição dos planos, programas e ações de governo;

Considerando que a população é destinatária e interessada da ação administrativa do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, observado o que dispõe o Plano Plurianual para 2016, serão elaboradas a partir de consultas e discussões com a sociedade civil do Município de Patrocínio em fóruns populares, procedimento que se denominará "Orçamento Participativo".

Parágrafo único - Com o presente Regulamento estabelecem-se as regras de organização e funcionamento do Orçamento Participativo, que prevalecerão em todas as etapas até a conclusão do procedimento.

Art. 2º - O Orçamento Participativo tem como objetivo se constituir instrumento de participação popular nas ações do Governo Municipal, especialmente nas indicações de investimentos ao Orçamento de 2016.

CAPÍTULO II

DAS REGIONAIS

Art. 3º - Para favorecer a execução das atividades e fomentar a participação popular, o Município de Patrocínio será dividido em regionais, delas participando os moradores dos bairros, instituições representativas, e comunidades rurais a elas pertencentes, conforme o Anexo I.

CAPÍTULO III

DO INÍCIO DOS TRABALHOS

Art. 4º - O Orçamento Participativo terá início no dia 9 (nove) de Junho de 2015.

Art. 5º - O Orçamento Participativo deverá ser amplamente divulgado em todas as comunidades urbanas e rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 6º - O processo do Orçamento Participativo poderá deliberar sobre os recursos constantes no orçamento ano exercício 2016 elencando diretrizes e prioridades.

§1º - A liberação dos recursos para a concretização das prioridades elencadas no Orçamento Participativo obedecerá ao ingresso no Erário, consoante a evolução da execução orçamentária.

§2º - Havendo necessidade de complementação dos recursos próprios, o Executivo Municipal envidará esforços necessários para pactuação de convênios com as demais esferas de governo.

CAPÍTULO V

DAS INDICAÇÕES

Art. 7º - Serão eleitas prioridades de investimentos para o Congresso do OP demandas referentes ao eixo da Educação, caso acha demanda nos eixos de Saúde, Emprego e Renda, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Agropecuário, Segurança, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Infraestrutura, estas serão registradas como Plano de Investimento e encaminhadas ao Governo municipal para conhecimento estudo de viabilidade junto ao PPA, LDO e LOA.

§1º - Entende-se por indicação (prioridades de investimentos), as necessidades de obras ou criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços, que apontadas serão colocadas à apreciação dos participantes da Assembleia.

§2º - Todas as indicações de investimentos no eixo da educação serão submetidas a uma avaliação de viabilidade técnica, orçamentária, jurídica e financeira para que assim possam ser encaminhadas ao Congresso do Orçamento Participativo para escolha de prioridades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º - Os representantes do Executivo e do Legislativo Municipais presentes nas assembleias regionais não terão direito a voto na escolha das prioridades.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 8º - As assembleias serão organizadas com a seguinte programação:

I - abertura oficial pelo representante do executivo que informará sobre o funcionamento do Orçamento Participativo;

II - apresentação de informações sobre o Plano Diretor Participativo de Patrocínio, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

III - apresentação de informações sobre a situação financeira da Prefeitura Municipal, bem como sobre os programas e projetos implementados;

IV - composição das receitas e despesas, indicando a capacidade de investimento a ser destinada para custear as indicações apresentadas no Orçamento Participativo;

V - levantamento das indicações da assembleia;

VI - definição dos representantes por regionais, que serão eleitos na proporção de representante por número de participantes, estabelecendo-se o número médio de 03 (três) representantes por regional. Alternativamente, se poderá buscar 01 (um) representante de cada bairro ou comunidade que compõe cada regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO VII

DO CONGRESSO MUNICIPAL

Art. 9º - Denomina-se Congresso Municipal do Orçamento Participativo a reunião com todos os representantes regionais indicados pelas assembleias, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, vereadores e convidados.

§ 1º - O Congresso será realizado no mês de Junho de 2015.

§ 2º - Para a realização dos trabalhos do Congresso será discutida e aprovada a condução da reunião, logo após a abertura oficial.

§ 3º - Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser designados membros com a atribuição de secretário, mediador e auxiliar, nos termos do Regulamento.

§ 4º - O processo de escolha de prioridades deverá ser apresentado por regional, com votação específica por todos os representantes.

§ 5º - Fica desde a condução ao cargo de representante, a obrigação e o direito ao voto.

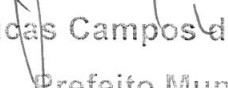
Art. 10 - A escolha das prioridades será feita pelos representantes por maioria simples, elencando as prioridades para o Município.

Parágrafo único - De acordo com as reservas orçamentárias, cada regional terá pelo menos uma indicação priorizada no Congresso.

Art. 11 - Os casos omissos serão submetidos à deliberação da plenária do Congresso Municipal.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor de sua publicação.

Patrocínio, 23 de abril de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS REGIONAIS – 2015/2016

DATA	REGIONAL	LOCAL	HORÁRIO
09 de Junho Terça	Regional Belvedere, Café Mineiro, Matinha , Manoel Nunes, Olímpio Nunes e São Cristóvão	Centro Comunitário São Damião (Matinha)	19 horas
10 de Junho Quarta	Regional Aeroporto, Amir Amaral , Congonhas e Cruzeiro da Serra	Escola Municipal Profª Walma de Oliveira	19 horas
11 de Junho Quinta	Regional Santa Terezinha, São Benedito , São Francisco e São Judas Tadeu	CRAS Vera Nunes	19 horas
16 de Junho Terça	Regional Centro, Dona Diva I, II, III, Floresta, Morada Nova I, II, III, São Vicente , Parque das Águas e Universitário	Escola Estadual Cel. João Cândido	19 horas
17 de Junho Quarta	Regional Enéas F. Aguiar , Jardim Sul I, II, III, IV, Padre Eustáquio e Padre Pio	CRAS D. Emidinha	19 horas
18 de Junho Quinta	Regional Industrial, Jardim Eldorado, Jardim Ipiranga, Marciano Brandão e Santo Antônio	Escola Estadual Líbia Lassi Lopes	19 horas
23 de Junho Terça	Regional Jardim Europa, Nações, Serra Negra e Ouro Verde	CRAS Geraldo Tuniquinho	19 horas
24 de Junho Quarta	Regional Boa Esperança, Carajás, Cidade Jardim, Constantino , Morada do Sol, Nossa Senhora de Fátima, Ouro Preto e São Lucas	Escola Estadual Profª Célia Lemos	19 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

25 de Junho Quinta	Regional Meio Rural Assentamento Boa Esperança, Assentamento São Pedro, Barra do Salitre, Boa Vista, Boqueirão, Brejo do Silvano, Capão Seco, Caxambu, Chapadão de Ferro, Coelhos, Córrego da Mata, Córrego das Andorinhas, Córrego do Açude, Córrego Feio, Divisa, Dourados, Esmeril, Lajinha, Macaúbas de Baixo, Macaúbas de Cima, Malhadouro, Martins, Martins Marcelino, Mata da Bananeira, Mata do Silvano, Moreiras, Morro Alto, Nova Aliança, Pedros, Salitre de Minas, Samambaia, Santa Luzia dos Barros, Santo Antônio da Bocaina, Santo Antônio da Lagoa Seca, Santo Antônio do Quebranzol, São Benedito, São João da Serra Negra, Silvano, Taquara e Tejuco	Prefeitura Municipal Auditório Geraldo Campos	13 horas
30 de Junho Terça	Congresso	Prefeitura Municipal Auditório Geraldo Campos	19 horas

§

17